



Rua: Severino da Costa Nogueira, 153
PABX (87) 3850-1156 - CEP 56.740-000
CNPJ 11.358.173/0001-00
Email-pmbrejinho@hotmail.com
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º 307/2009, de 29 de julho do ano de 2009.

Dispõe sobre autorização para o chefe do Poder Executivo promover a cessão de uso de área do patrimônio público para fins de instalação de estação de rádio base para cobertura de telefonia móvel, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de uso, por prazo de 20 (vinte) anos, com a Claro S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º. 1114, Recife PE, com CNPJ de n.º. 40.432.544/0102-90, para que esta utilize área pública de 20m X 20m a ser destacada do terreno do Centro de Múltiplo Uso, localizado no Alto do Comércio, com o objetivo específico de instalar Estação de

Rh em 03-08-09

Rádio Base/ERB para disponibilização dos serviços de telefonia móvel na Sede do nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

José Vanderlei da Silva

PREFEITO

José Vanderlei da Silva
CPF: 296598504-25
PREFEITO